



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **659**  
DECISÃO: Nº PL-PB **163/2017**  
Interessado: CREA-PB  
Assunto: Readequação do Regimento Interno do CREA-PB, com base na Norma Geral do CONFEA (Res. Nº **1.074/2016** e PL Nº **624/2016**).

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta de readequação do Regimento Interno do CREA-PB, com base na Norma Geral (Res. Nº **1.074/2017** e decisão PL Nº **624/2016**, ambas do CONFEA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **659**, de 15 de agosto de 2017; Considerando o disposto na decisão PL Nº 624/2016 e Resolução Nº 1.074/2017 – CONFEA, que aprova o Projeto de resolução que aprova a Norma Geral para elaboração de Regimento do Conselheiro Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; Considerando a instituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de readequar o Regimento Interno do CREA-PB em conformidade com a legislação em comento, através da Decisão PL Nº 118/2016; Considerando a elaboração de documento pela Comissão, que foi objeto de análise pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, que se manifestou favoravelmente; Considerando o parecer exarado pela Comissão acerca da Proposta readequada, com o seguinte teor: *“.. Considerando os termos da decisão PL Nº **0624/2016**, do CONFEA, que aprova o Projeto de Resolução que sancionou a Norma Geral para Elaboração de Regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com base na Resolução Nº **1.034/2011**, CONFEA; Considerando a necessidade da reformulação do Regimento Interno deste CREA-PB, mediante edição da Resolução Nº **1.074/2016**, que aprova a Norma Geral para elaboração de Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREAs e dá outras providências; Considerando o envio pelo CONFEA, do ofício circ. Nº **1754** – CONFEA, de 21/06/16, que encaminha a Decisão PL Nº **0624/2016** e seus anexos; Considerando que a Proposta para reformulação do Regimento Interno do CREA-PB, foi instituída pelo Plenário através da decisão PL Nº **118/2016**, de 08/08/16; cujo documento foi objeto de análise pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, obtendo manifestação favorável; Considerando que a Proposta em comento, foi adequada ao atual sistema corporativo (SITAC) em uso no Conselho; Considerando todo o exposto, somos de parecer pela APROVAÇÃO da proposta de reformulação do Regimento do CREA-PB, na forma apresentada. Este é o nosso parecer o qual submetemos a este Plenário. João Pessoa, 15 de agosto de 2017. Eng. Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**, Coordenador; Eng. Civ. **Edmilson Alter Campos Martins**, Membro e Eng. Civ. **Antonio Mousinho Fernandes Filho**, Membro.”*, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer que defere pela readequação do Regimento Interno do CREA-PB, na forma apresentada. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, JOSÉ SPERGIO A. DE ALMEIDA, KÁTIA LEMOS DINIZ, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, JOÃO PAULO NETO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ GOMES SARMENTO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, DENISON PALMEIRA RAMOS, ANTONIO DOS SANTOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**  
**DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA e MARTINHO RAMALHO DE MÉLO;** do Suplente: **GIUSEPPE TONI FILHO**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

Eng.Agr<sup>a</sup>. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-